



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000- Tel. (4785-1555)  
www.cmeembu.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI N° 12026

*Dispõe sobre a implantação de atendimento psicológico aos profissionais da Guarda Civil (GCM), com atuação de psicólogo fixo na secretaria da GCM no município de Embu das Artes e dá outras providências.*

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a instituição de um psicólogo fixo aos profissionais da GCM do município de Embu das Artes.

**Art. 2º** O atendimento será realizado por um profissional de psicologia, com atuação fixa na secretaria da Guarda Civil Municipal

**Art.3º** O atendimento psicológico consiste na avaliação técnica, tratamento psicológico e terapêutico individualizado de forma prioritária aos agentes da Guarda Civil Municipal de Embu das Artes oferecendo:

- I. Auxílio no alívio das tensões e na busca pela melhora da qualidade de vida.
- II. Meios para proteção ao Guarda que tenha sofrido ameaça ou tenha tido sua família ameaçada:
- III. Atendimento psicológico e terapêutico de forma prioritária à vítima e seus familiares;

**Art. 4** São deveres do psicólogo / terapeuta, no exercício das atribuições previstas neste decreto:

- I. Cumprir a legislação profissional, o Código de Ética e o rigor técnico na utilização de instrumentos de avaliação psicológica.
- II. Fazer "ponte" entre o profissional e a administração, diminuindo a tensão entre ambos.
- III. Atuar de forma ética, respeitando as normas profissionais vigentes e assegurar o sigilo das informações e atendimentos realizados.

**Art .5º** O poder executivo poderá regulamentar esta lei por decreto.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## Justificativa

A presente proposta tem como objetivo garantir suporte psicológico aos profissionais da Guarda Civil Municipal, que exercem uma função essencial à segurança pública e estão frequentemente expostos a situações de risco, estresse e pressão emocional.

A ausência de acompanhamento psicológico pode impactar diretamente na saúde mental desses profissionais, refletindo tanto em sua qualidade de vida quanto no desempenho de suas funções.

A criação de um atendimento psicológico com profissional fixo na Secretaria da GCM, em parceria com a Secretaria de Saúde, visa facilitar o acesso ao cuidado, promover a prevenção de transtornos mentais e fortalecer o bem-estar dos agentes.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca valorizar os profissionais da segurança pública municipal, garantindo melhores condições de trabalho e contribuindo para um serviço mais humanizado e eficiente à população.

Plenário "Mestre Gama" **24 abril de 2026**

Vanessa da Saúde  
União Brasil



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

